



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 721, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Vila Velha para a legislatura 2017-2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e nos arts. 44, inciso VII, alínea "d", 130, caput, e 197, § 1º, alínea "d", da Resolução nº 459/95 (Regimento Interno da Câmara), combinados com o dispõe o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É fixado em R\$ 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais) o subsídio mensal do Vereador membro da Câmara Municipal Vila Velha para a legislatura 2017-2020.

Art. 2º O subsídio do Vereador é parcela única a qual é vedada a inclusão, o acréscimo ou a vinculação de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação e/ou outra espécie remuneratória

Art. 3º O subsídio mensal estabelecido por esta Resolução será atualizado na mesma data e pelo mesmo índice que aplicável à revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, através de norma legal específica de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 4º A execução da presente Resolução observará, no que couber, os limites de despesas estabelecidos nos artigos 29, inciso VIII, e 29-A da Constituição Federal, e os constantes na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Vila Velha, 27 de dezembro de 2016.

IVAN CARLINI
Presidente

JOEL RANGEL
1º Secretário

WEDSON BONELI
2º Secretário